



## EDITAL DE CONCURSO Nº 063/2020 PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL ALDIR BLANC / SC

O **GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio da Fundação Catarinense de Cultura - FCC, sediada na Avenida Governador Irineu Bornhausen nº 5600, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, torna pública a abertura de prazo para inscrições do Concurso Público relativo ao "**Concurso de Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural Aldir Blanc / SC**", nos termos e condições estabelecidos neste Edital, que será regido pela Lei Aldir Blanc - Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Art. 2º, inciso III, Decreto Federal Regulamentador nº 10.464, de 17 de agosto de 2020; além da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores; da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997; do Decreto Estadual nº 869, de 28 de setembro de 2020, em combinação com as demais normas regulamentares estaduais vigentes, e demais disposições aplicáveis.

As inscrições, acompanhadas dos documentos obrigatórios e anexos, deverão ser enviadas exclusivamente no formato virtual por meio do sítio eletrônico [www.cultura.sc.gov.br](http://www.cultura.sc.gov.br), **entre a 00h01 de 09/10/2020 até as 23h59 do dia 22/11/2020**, nos termos do item 5 deste Edital.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste **edital de Concurso Público**:

- a) **Anexo I** – Modelo – Autodeclaração de Domicílio do participante (Pessoa Física);
- b) **Anexo II** – Modelo - Autodeclaração do participante de não concorrente a cargo eletivo e de não vinculação de apoio relacionado a proposta e/ou ao recurso recebido (Pessoa Física);
- c) **Anexo III** – Modelo - Declaração de cessão de direito de uso de imagem (Pessoa Física);
- d) **Anexo IV** – Modelo de Currículo;
- e) **Anexo V** – Modelo - Autodeclaração dos sócios ou representante legal de não concorrente a cargo eletivo e de não vinculação de apoio relacionado a



proposta e/ou ao recurso recebido (Pessoa Jurídica);

f) **Anexo VI** – Modelo - Declaração de Cessão de direito de uso de Imagem (Pessoa Jurídica);

g) **Anexo VII** – Cronograma.

## **1 DO OBJETO**

1.1 O objeto deste edital é a seleção e premiação, pelo Reconhecimento por Trajetória dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, artistas, artífices, mestras, mestres, grupos, coletivos, instituições artísticos culturais e pontos de cultura, todos atuantes no território catarinense e que tenham prestado significativa contribuição em seu território ao desenvolvimento artístico ou cultural de Santa Catarina.

1.2 Serão premiadas pessoas físicas ou jurídicas, doravante denominadas participantes, que tenham alcançado um estágio de reconhecida capacidade de manutenção e transmissão de saberes, fazeres e ofícios tradicionais de atividades e ações artísticas e culturais destinadas, em especial, aos grupos, comunidades e populações em situação de vulnerabilidade social e/ou com reduzido acesso aos meios de produção e fruição cultural.

1.3 As premiações de que trata este Edital serão concedidas por meio das 20 (vinte) categorias seguintes:

- a. Arquivos, bibliotecas e museus;
- b. Arte Tecnologia e Cultura Digital;
- c. Artes visuais;
- d. Artesanato;
- e. Audiovisual
- f. Circos de lona itinerantes, artes circenses e palhaçaria;
- g. Cultura Afro Brasileira;
- h. Cultura de Povos Indígenas, Quilombolas, Ciganos e de Imigração;
- i. Cultura de Refugiados, Migrantes e Apátridas;
- j. Cultura Hip Hop e Urbana;
- k. Cultura LGBTQIA+;
- l. Cultura Popular, Tradicional e Alimentar;
- m. Dança;
- n. Gestão e Produção Cultural;



- o. Literatura, Livro e Leitura;
- p. Música, Bandas Marciais e Fanfarras, Corais, Coro, Ópera e Musical, Orquestras e Filarmônicas e outros;
- q. Patrimônio e Paisagem Cultural;
- r. Redes / Pontões e Pontos de Cultura;
- s. Teatro;
- t. Técnica/ Montagem/ Criação/ Bastidores e outros.

1.4 Cabe à FCC a organização, coordenação e execução do presente Edital, bem como a nomeação, publicação e demais providências necessárias à formação da Comissão de Organização e Acompanhamento (COA) e a Comissão Autônoma de Seleção (CAS).

## 2 DAS PREMIAÇÕES

2.1 O valor total deste Edital é de **R\$ 13.160.000,00** (treze milhões, cento e sessenta mil reais), distribuídos em **776 (setecentos e setenta e seis) prêmios**, conforme disponibilidade orçamentária e financeira que prevê o Inciso III do Art 2º da Lei nº 14.017, de 2020, que poderá ser suplementada caso aconteça a reprogramação financeira advinda do Inciso I do art 2º, ou ainda da reversão dos recursos dos Incisos II e III da Lei nº 14.017, de 2020, destinados aos municípios e remanejados ao Estado conforme Art 12º do Decreto de Regulamentação nº 10.464/2020 e ainda conforme Art.10º do Decreto Estadual nº 869/2020, de 28 de setembro de 2020 .

2.2 Os prêmios serão distribuídos conforme tabela a seguir:

Nº de Componentes	Valor unitário	Quantidade	Valor total por categoria
01 e 02	R\$ 10.000,00	516	R\$ 5.160.000,00
03 a 06	R\$ 20.000,00	160	R\$ 3.200.000,00
07 a 14	R\$ 40.000,00	60	R\$ 2.400.000,00



15 ou mais	R\$ 60.000,00	40	R\$ 2.400.000,00
<b>Total</b>		<b>776</b>	<b>R\$ 13.160.000,00</b>

2.3. Quando a Participante se tratar de Pessoa Física haverá retenção sobre o valor total do recurso, relativa ao Imposto de Renda na Fonte, calculado de acordo com a Tabela Progressiva Mensal, a título de antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DAA).

### 3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão se inscrever neste Edital, trabalhadores e trabalhadoras da cultura, artistas, artífices, mestras, mestres, grupos, coletivos e instituições artísticas culturais e pontos de cultura com comprovada atuação em suas respectivas áreas de manifestação cultural, e que atendam os critérios deste edital.

3.1.1 Sendo que os trabalhadores e trabalhadoras da cultura, artistas, artífices, mestras e mestres deverão fazer suas inscrições como pessoa física (CPF);

3.1.2 Quando se tratar de grupos, coletivos e instituições artísticas culturais e pontos de cultura as inscrições deverão ser como pessoa jurídica (CNPJ);

3.1.3 No caso dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, artistas, artífices, mestras e mestres, que forem MEI (Microempreendedor Individual), poderão optar pela sua inscrição como pessoa física ou jurídica, sujeitos a carga tributária pertinente a tipologia escolhida.

3.1.4 No caso de associação/entidade, será considerado o representante legal indicado em seu estatuto.

3.2 Cada participante poderá concorrer a somente um prêmio.

3.2.1 É vedada a inscrição de pessoa física, que seja proprietária, sócia, diretora ou representante legal de pessoa jurídica já inscrita.



3.2.2 É vedada a inscrição de pessoa jurídica, cujo proprietário, sócio, diretor ou representante legal já esteja inscrito.

3.3 É vedada a inscrição neste Edital, sob pena de desconsideração da proposta, de membros que compoñham a Comissão de Organização e Acompanhamento - COA, a Comissão de Avaliação e Seleção - CAS e o Conselho Estadual de Cultura - CEC e de servidores do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas das esferas Municipal, Estadual e Federal.

3.4 É vedada a inscrição neste Edital de Pessoas Físicas menores de 18 anos;

3.5 É vedada a inscrição neste Edital de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, criadas ou mantidas por empresas ou grupo de empresas;

3.6 É vedada a inscrição neste Edital de Pessoas Jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural. A comprovação da natureza ou finalidade cultural será verificada através a atividade econômica principal ou secundária do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou expresso em seu ato constitutivo.

3.7 É vedada a inscrição neste Edital, Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros);

3.8 É vedada a inscrição neste Edital de Pessoas Jurídicas de direito público da administração direta ou indireta;

3.9 É vedada a inscrição neste Edital, Membros ou suplentes das instituições vinculadas as Casas administradas pela FCC (Associações de amigos entre outras).

3.10 O participante não poderá ser objeto de premiação semelhante em nenhum outro edital do Estado ou de Municípios de Santa Catarina com recurso oriundo da Lei Aldir Blanc, sob pena de desclassificação da inscrição no presente Edital.

3.11 Os participantes pessoas físicas devem estar domiciliados em Santa Catarina (ANEXO I). Os participantes pessoas jurídicas devem estar sediadas em Santa Catarina; a verificação se dará através do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).



## **4 DAS FASES DO CONCURSO**

O presente concurso público é constituído das seguintes fases:

- 4.1 Inscrição das propostas;
- 4.2 Análise documental de admissibilidade, de carácter eliminatório;
- 4.3 Recursos;
- 4.4 Análise de mérito, de carácter eliminatório e classificatório (julgamento);
- 4.5 Divulgação do resultado final;
- 4.6 Pagamento do Prêmio.

## **5 INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

5.1 A inscrição será realizada exclusivamente no formato virtual entre a **00h01 de 09 de Outubro de 2020 até as 23h59 do dia 22 de Novembro de 2020**, por meio do sítio eletrônico da Fundação Catarinense de Cultura, [www.cultura.sc.gov.br](http://www.cultura.sc.gov.br).

5.1.1 A FCC não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas ou lentidão nos servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados e na linha de comunicação.

5.1.2 A soma total dos anexos do projeto não poderá exceder o tamanho de 30 MB.

5.1.3 Serão aceitos arquivos compactados (.zip ou .rar); de texto (.pdf); de imagem (.jpg, .tif, .png, .bmp ou .gif); de áudio (.mp3) e de vídeo (.mp4 ou .avi).

5.1.4 Nos casos em que os documentos obrigatórios exijam arquivos de extensão superior a 30 MB, será permitida a utilização do recurso de armazenamento em “nuvem”, com seu endereço de acesso fornecido em arquivo tipo .pdf anexado na plataforma de inscrição.

5.1.5 É de inteira responsabilidade do participante o envio da documentação solicitada dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de legibilidade, sem rasuras, sendo que a ausência ou impossibilidade de leitura de qualquer um deles desabilitará a inscrição.

5.1.6 São de responsabilidade do participante a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos na plataforma e Inscrição,



sendo essa a única responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a FCC de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5.2 A inscrição só será aceita se o cadastro na plataforma MapaCulturalSC, endereço eletrônico [mapacultural.sc.gov.br](http://mapacultural.sc.gov.br) estiver completo com os seguintes campos:

- a. Nome Social (e/ou Artístico);
- b. Descrição curta;
- c. Nome Completo;
- d. CPF/CNPJ;
- e. Data de Nascimento/Fundação;
- f. Área de atuação;
- g. Gênero (somente pessoa física);
- h. Orientação Sexual (somente pessoa física);
- i. Raça/ cor (somente pessoa física);
- j. E-mail;
- k. Telefone Público;
- l. Telefone 1(um);
- m. Endereço Completo (CEP, Logradouro, Número, Complemento, bairro, município, estado e localização);

5.3 No momento da inscrição, o participante deverá enviar pelo sítio eletrônico [www.cultura.sc.gov.br](http://www.cultura.sc.gov.br), a seguinte documentação obrigatória:

#### 5.3.1 Para Pessoa Física:

- a. Preenchimento completo da inscrição;
- b. Cópia (frente e verso) do Documento de Identificação civil com foto, que contenha o número do CPF. Caso o documento de identificação não contenha o número de CPF, deverá também apresentar a cópia do documento do CPF;
- c. Autodeclaração de Domicílio do participante (ANEXO I);
- d. Autodeclaração do participante de não concorrente a cargo eletivo e de não vinculação de apoio relacionado a proposta e/ou ao recurso recebido (ANEXO II);
- e. Declaração de cessão de direito de uso de imagem (ANEXO III);



- f. Cópia da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Débitos da Previdência Social;
- g. cópia digitalizada da Certidão Negativa de Débitos (CND), emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio de residência da participante;
- h. Cópia do número do PIS/PASEP.
- i. Portfólio artístico cultural e/ou Currículo do participante (ANEXO IV), enviado / preenchido via Plataforma MapaCulturalSC, com destaque para a atuação no Estado de Santa Catarina;
- j. Link para vídeo em que o próprio participante narra sua trajetória (**vídeo de trajetória**). O vídeo deverá ter duração de 04 (quatro) a 10 (dez) minutos e estar hospedado nas plataformas *YouTube* ou *Vimeo*, com senha informada;
- k. Ofício de reconhecimento por entidade (legislativo local; associação comunitária; associações diversas com finalidade artística e cultural; órgão da educação / cultura / turismo do executivo municipal; instituição de ensino superior; anuência de alunos, ex-alunos, aprendizes), **se houver**.
- l. Registro de materiais como: depoimentos, entrevistas, links de vídeos, matérias, cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual, **se houver**.

### 5.3.2 Para Pessoa Jurídica:

- a. Preenchimento completo da inscrição;
- b. Cópia (frente e verso) do Documento de Identificação civil com foto do representante legal, que contenha o número do CPF. Caso o documento de identificação não contenha o número de CPF, deverá também apresentar a cópia do seu documento do CPF;
- c. Cópia digitalizada da Certidão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, atualizada;
- d. Cópia digitalizada do registro comercial, requerimento de empresário vigente ou certificado de microempreendedor individual, devidamente registrado no Estado de Santa Catarina, **se houver**;



e. Cópia digitalizada do Ato Constitutivo, Estatuto da Entidade ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de entidades sem fins lucrativos ou sociedade por ações acompanhada dos documentos comprobatórios da eleição de sua diretoria e/ou seus administradores, em vigor, devidamente registrado no Estado de Santa Catarina, **se houver**;

f. Cópia digitalizada do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devidamente registrado no Estado de Santa Catarina, **se houver**;

g. Autodeclaração dos sócios e/ou representante legal de não concorrente a cargo eletivo e de não vinculação de apoio relacionado a proposta e/ou ao recurso recebido (ANEXO V);

h. Declaração de cessão de direito de uso de imagem (ANEXO VI);

i. Cópia digitalizada da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) relativos a Tributos federais, à Dívida Ativa da União e a Débitos da Previdência Social;

j. Cópia digitalizada da Certidão Negativa de Débitos (CND), emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio de residência da participante;

k. Portfólio artístico cultural e/ou Currículo do participante (ANEXO IV), enviado / preenchido via Plataforma MapaCulturalSC, com destaque para a atuação no Estado de Santa Catarina;

l. Link para vídeo em que a trajetória do grupo ou coletivo é narrada (**vídeo de trajetória**). O vídeo deverá ter duração de 04 (quatro) a 10 (dez) minutos e estar hospedado nas plataformas *Youtube* ou *Vimeo*, com senha informada;

m. Ofício de reconhecimento por entidade (legislativo local; associação comunitária; associações diversas com finalidade artística e cultural; órgão da educação / cultura / turismo do executivo municipal; instituição de ensino superior; anuência de alunos, ex-alunos, aprendizes), **se houver**.



n. Registro de materiais como: depoimentos, entrevistas, links de vídeos, matérias, cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual, **se houver**.

**Parágrafo único:** Os documentos de identificação civil com foto aceitos neste edital são Carteira Identidade (CI), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional (CP) emitida pelo conselho de classe, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Carteira de Trabalho (CT) ou Passaporte.

5.4 Será aceita Certidão Positiva com Efeitos de Negativa nos casos em que for solicitada Certidão Negativa de Débitos.

5.5 A qualquer tempo, fica a FCC/CPL autorizada a baixar diligências a fim de esclarecimentos de dúvidas com relação a documentos comprobatórios deste Edital.

5.6 O participante não poderá enviar documentos posteriores ao envio e/ou encerramento das inscrições .

5.7 A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos, conteúdos e seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em quaisquer de suas fases, bem como o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para execução do Objeto.

## 6 DA SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

### 6.1 Da Admissibilidade (Seleção)

6.1.1 A admissibilidade é a etapa de caráter eliminatório, que compreende triagem com o objetivo de verificar se o participante cumpriu com todas as exigências previstas para inscrição neste Edital.

6.1.2 Compete à Comissão Permanente de Licitação (CPL), da FCC, nomeada por meio da Portaria nº 24/2020, de 08 de junho de 2020, proceder ao exame da admissibilidade das inscrições apresentadas, sob a supervisão da COA.



6.1.3. Essa etapa será realizada pela CPL no prazo estabelecido conforme o cronograma publicado no sítio eletrônico da FCC [www.cultura.sc.gov.br](http://www.cultura.sc.gov.br), podendo este prazo ser prorrogado.

6.1.4 A lista dos admitidos e dos não admitidos será divulgada no sítio eletrônico da FCC [www.cultura.sc.gov.br](http://www.cultura.sc.gov.br).

**Parágrafo único:** É de exclusiva responsabilidade do participante acompanhar a atualização das informações sobre o andamento da sua inscrição, no sítio eletrônico da FCC [www.cultura.sc.gov.br](http://www.cultura.sc.gov.br).

## 6.2 Da análise, avaliação, classificação

6.2.1 A análise, avaliação, classificação das inscrições será realizada pela CAS.

6.2.2 Somente serão analisados, pela Comissão de Análise e Seleção (CAS), as inscrições que tenham sido admitidas pela CPL.

6.2.3 Para este edital, os membros da CAS serão designados pela FCC.

6.2.4 A Comissão de Análise de avaliação classificará os inscritos considerando os critérios abaixo:

Critério	Descrição	Pontuação
a) Tempo de atuação (experiência artístico cultural)	De 0 a 05 anos	0
	De 06 a 10 anos	10
	De 11 a 20 anos	20
	De 21 a 30 anos	30
	Acima de 30 anos	40



b) Documentação Histórica	Memória das ações culturais que expressem a preservação da cultura por meio de registro (fotos, vídeos, textos, áudios, manuscritos e similares).	0 - 20
c) Reconhecimento	Como as pessoas da comunidade ou de outros lugares reconhecem e valorizam a manifestação cultural.	0 - 20
d) Contribuição sociocultural nas comunidades	A partir da transmissão do conhecimento, ações de cidadania, possibilitando geração de emprego e renda e/ou a melhoria da qualidade de vida das comunidades a partir de suas práticas culturais.	0 - 20
<b>Pontuação Total</b>		<b>100</b>

6.2.5 Cada participante será avaliado conforme critérios relacionados e pontuados com notas de 0 (zero) a 100 (cem).

6.2.6 A pontuação final de cada participante será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Análise e Seleção (CAS), conforme os critérios do item 6.2.4

6.2.7. Os participantes serão classificados por ordem de pontuação decrescente, de acordo com a nota final, sendo que a nota mínima necessária para a classificação será de 50 pontos. O inscrito que não atingir 50 pontos será automaticamente desclassificado.

6.2.8 Em caso de empate, o critério de desempate será conforme a ordem de alíneas descrita na tabela do item 6.2.4.

6.2.9 O resultado final será homologado pela CPL/FCC, conforme cronograma, divulgado no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico [www.cultura.sc.gov.br](http://www.cultura.sc.gov.br).

6.2.10 As decisões da CAS são irrevogáveis, não cabendo recurso.



**Parágrafo único:** Recursos financeiros de diferentes prêmios poderão ser somados e/ou divididos e remanejados para contemplar outras categorias, respeitando o critério de maior nota.

## **7 DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DOS RECURSOS**

7.1 Caberá impugnação nos termos do presente Edital e recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação (CPL/FCC), nos termos e prazos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93, com alterações dadas pela Lei nº 8.883/94 e outras alterações posteriores.

7.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório, por escrito, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico através do Protocolo da FCC [protocolo@fcc.sc.gov.br](mailto:protocolo@fcc.sc.gov.br) em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do período de inscrições.

7.3 A impugnação feita tempestivamente pelo participante não o impedirá de participar deste Concurso Público até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

7.4 Os recursos contra as decisões da CPL/FCC deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico através do sítio eletrônico [www.cultura.sc.gov.br](http://www.cultura.sc.gov.br) no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do resultado.

7.5 Interposto o recurso, este será comunicado ao participante citado, através do sítio eletrônico da FCC ([www.cultura.sc.gov.br](http://www.cultura.sc.gov.br)), que poderá manifestar-se para contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação.

**Parágrafo único:** não serão acolhidos recursos que tenham por finalidade encaminhar quaisquer dos itens faltantes e / ou adicionais, ou substituir os itens em descumprimento com o previsto neste Edital, averiguados no ato de exame de admissibilidade de inscrições.

## **8 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 As despesas previstas para este Edital ocorrerão única e exclusivamente à conta da Lei Aldir Blanc, dotações orçamentárias da FCC Fonte **0229**,



sub-ação **14952** e Naturezas da Despesa **33.90.31**, do **Orcamento Geral da União**.

8.2 A contratação, para pagamento referente ao prêmio, será formalizada por nota de empenho.

8.3 O premiado receberá, em parcela única, o recurso que lhe cabe, em real, por meio de conta corrente, aberta em seu nome.

8.4 É da responsabilidade do premiado ser o titular de conta bancária.

8.5 Toda e qualquer despesa realizada para elaboração do **Vídeo da Trajetória**, documento obrigatório de inscrição, sendo para pessoa física o item 5.3.1 letra " j " e para pessoa jurídica o item 5.3.2 letra " l ". Será de responsabilidade exclusiva do participante, a quem é vedado o uso do nome da FCC ou de qualquer órgão do Governo do Estado de Santa Catarina para contratações de serviços de terceiros.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A FCC reserva-se ao direito, em qualquer etapa, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da autoridade competente, fundamentado no interesse público, o presente Edital sem que caibam aos participantes quaisquer direitos.

9.2 Todo Premiado cederá, sem ônus, direitos de voz e imagem ao Governo do Estado de Santa Catarina e do Governo Federal para fins promocionais, publicitários, documental ou registro de memória referentes ao "Vídeo de trajetória" que será enviado para este Edital.

9.3 A FCC gerará indicadores tornando público os resultados.

9.4 Inscrições não selecionadas serão excluídas da plataforma digital, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da Publicação do resultado final no Diário Oficial, excetuados os dados socioculturais contidos na Ficha de Inscrição.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela COA, com fundamento na legislação pertinente em vigor e a aprovação da Presidência da FCC.

9.6 O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Edital, ou das contratações dele decorrentes, será o da Comarca da



Capital do Estado de Santa Catarina.

**Parágrafo Único:** É importante que o Premiado observe todos os prazos descritos no edital.

## 10 DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES E A DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

10.1 Quaisquer informações, dúvidas e/ou esclarecimentos serão atendidos exclusivamente via Portal de Compras SC (<http://www.portaldecompras.sc.gov.br/>).

10.2 A FCC disponibilizará o texto do Edital e seus Anexos gratuitamente aos interessados, por meio do Portal de Compras SC (<http://www.portaldecompras.sc.gov.br/>) e também pelo seu sítio oficial [www.cultura.sc.gov.br](http://www.cultura.sc.gov.br).

Florianópolis, 06 de Outubro de 2020.

Presidente da Fundação Catarinense de Cultura

Ana Lúcia Coutinho



**EDITAL DE CONCURSO Nº 063/2020 PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR  
TRAJETÓRIA CULTURAL ALDIR BLANC / SC**

**ANEXO I  
AUTODECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO  
(PESSOA FÍSICA)**

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF Nº \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_

Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de comprovação

junto ao **Edital FCC No 063/2020 - PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR**

**TRAJETÓRIA CULTURAL ALDIR BLANC / SC**, que sou domiciliado em Santa

Catarina e, atualmente, resido à

\_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF: SC.

Por ser verdade dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local, \_\_\_\_\_ data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

Obs:1) Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas. 2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.



**EDITAL DE CONCURSO Nº 063/2020 PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR  
TRAJETÓRIA CULTURAL ALDIR BLANC / SC**

**ANEXO II**

**AUTODECLARAÇÃO DE NÃO CONCORRENTE A CARGO ELETIVO  
(PESSOA FÍSICA)**

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF Nº \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_

órgão expedidor \_\_\_\_\_, na função de participante do Projeto (inserir o  
título) \_\_\_\_\_,

DECLARO que sob as penas da Lei e para fins de participar do **Edital FCC Nº**

**063/2020 - PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL**

**ALDIR BLANC / SC**, não participarei como candidato às Eleições Públicas no ano de  
2020.

Por ser verdade dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que  
responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local, \_\_\_\_\_ data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

Obs:1) Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de  
forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui  
solicitadas. 2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA | FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Gov. Irineu Bornhausen, 5.600, Bairro Agrônômica – Florianópolis/SC

CEP 88025-200 – Fone: (48) 3664-2586 – cultura.sc.gov.br – licitacao@fcc.sc.gov.br



**EDITAL DE CONCURSO Nº 063/2020 PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR  
TRAJETÓRIA CULTURAL ALDIR BLANC / SC**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM  
(PESSOA FÍSICA)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF Nº \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, Órgão  
Expedidor \_\_\_\_\_, DECLARO possuir poderes para autorizar que a  
Fundação Catarinense de Cultura divulgue, exiba em público e reproduza nas peças  
gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens referentes ao **Editais FCC**

**Nº 63/2020 - PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL**

**ALDIR BLANC / SC**, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, para  
divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das  
informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo  
de ônus para a Fundação Catarinense de Cultura, relativos ao pagamento de direitos  
de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Por ser verdade dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que  
responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

Obs: 1) Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de  
forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui  
solicitadas. 2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.

**LEI ALDIR  
BLANC  
EM SANTA  
CATARINA**



 CONSELHO  
ESTADUAL DE  
CULTURA - SC

 Fundação  
Catarinense  
de cultura

 GOVERNO DE  
**SANTA  
CATARINA**

SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA

MINISTÉRIO DO  
TURISMO

 **PÁTRIA AMADA  
BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

**EDITAL DE CONCURSO Nº 063/2020 PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR  
TRAJETÓRIA CULTURAL ALDIR BLANC / SC**

**ANEXO IV**

**MODELO DE CURRÍCULO**

Nome:

Formação:

Área de atuação

Tempo de atuação

Experiência profissional:

Trabalhos:

Informações adicionais



**EDITAL DE CONCURSO Nº 063/2020 PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR  
TRAJETÓRIA CULTURAL ALDIR BLANC / SC**

**ANEXO V**

**AUTODECLARAÇÃO DE SÓCIOS OU REPRESENTANTE LEGAL NÃO  
CONCORRENTES A CARGO ELETIVO E DE NÃO VINCULAÇÃO DE APOIO  
RELACIONADO A PROPOSTA E/OU RECURSO RECEBIDO  
(PESSOA JURÍDICA)**

A empresa/instituição \_\_\_\_\_,  
CNPJ N° \_\_\_\_\_, neste ato  
representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ CPF  
N° \_\_\_\_\_, RG N° \_\_\_\_\_, Órgão  
Expedidor \_\_\_\_\_, DECLARO que sob as penas da Lei  
e para fins de participar do **Edital FCC No 063/2020 - PRÊMIO DE  
RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL ALDIR BLANC / SC**, não  
participarei como candidato e que a proposta não possui vinculação de apoio à  
candidato às Eleições Públicas no ano de 2020.  
Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que  
responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.  
Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

Obs: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de  
forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui  
solicitadas. 2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.



**EDITAL DE CONCURSO Nº 063/2020 PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR  
TRAJETÓRIA CULTURAL ALDIR BLANC / SC**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM  
(PESSOA JURÍDICA)**

A empresa/instituição \_\_\_\_\_,

CNPJ Nº \_\_\_\_\_, neste ato

representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ CPF

Nº \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, Órgão

Expedidor \_\_\_\_\_, DECLARO possuir poderes para

autorizar que a Fundação Catarinense de Cultura divulgue, exiba em público e

reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens

referentes ao **Editai FCC Nº 063/2020 - PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR**

**TRAJETÓRIA CULTURAL ALDIR BLANC / SC**, assim como as fotos dos

profissionais envolvidos, para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Fundação Catarinense de Cultura, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Por ser verdade dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que

responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

Obs: 1) Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas. 2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.



**EDITAL DE CONCURSO Nº 063/2020 PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR  
TRAJETÓRIA CULTURAL ALDIR BLANC / SC**

**ANEXO VII**

**CRONOGRAMA**

Período de inscrição	entre a 00h01 de <b>09/10/2020</b> até as 23h59 do dia <b>22/11/2020</b>
Resultado da Admissibilidade	Até dia <b>27/11/2020</b>
Prazo para recursos sobre a Admissibilidade	entre a 00h01 de <b>30/11/2020</b> até as 23h59 do dia <b>04/12/2020</b>
Resultado da análise dos recursos	Até dia <b>11/12/2020</b>
Resultado da avaliação Comissão de Autônoma de Seleção	Até dia <b>18/12/2020</b>
Resultado final	Até dia <b>21/12/2020</b>
Empenho e Liquidação (pagamento dos prêmios)	Até dia <b>31/12/2020</b>